



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 77 / 2015

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 4 de março de 2015, **deliberou** aprovar sobre a proposta de Portaria apresentada na 9ª reunião da Comissão de Acompanhamento da Pesca com Arte-Xávega, realizada no passado dia 4 de fevereiro de 2015, o seguinte parecer:

- a) Que a necessidade de caracterização dos impactos da atividade da Pesca com Arte-Xávega é inseparável da caracterização da sua relevância económica e social, não devendo a primeira obstaculizar a urgência da resposta às necessidades económicas, sociais, políticas e culturais das comunidades presentes nem à defesa da atividade da Pesca com Arte-Xávega enquanto parte do setor produtivo;
- b) Que se torna urgente a reavaliação do período de análise, objeto e objetivos do Estudo ora proposto, no sentido da resposta aos objetivos constantes da própria proposta de portaria e do esclarecimento da realidade da atividade da Pesca com Arte-Xávega;
- c) Que, nas presentes condições, a proposta de Portaria constitui-se como medida dilatória de concretização das ações e intervenções necessárias à defesa e valorização da Pesca com Arte-Xávega, como constantes do Relatório da Comissão e da Resolução da Assembleia da República, e de desresponsabilização do Governo pela sua realização;
- d) Que urge prosseguir a concretização das recomendações da Resolução da Assembleia da República n.º 93/2013, de 7 de junho, no sentido da defesa e valorização da Pesca com Arte-Xávega, nomeadamente através da determinação de um regime derogatório que permita, entre outras, a venda do pescado do primeiro lanço de pesca, a aplicação de um regime de exceção que permita o reconhecimento da sua importância cultural e histórica e a sua especificidade técnica e funcional, e a criação de infraestruturas de apoio à Pesca com Arte-Xávega, enquanto atividade económica de relevante impacto local num setor estruturante da soberania nacional;
- e) Que possa a Comissão de Acompanhamento da Pesca com Arte-Xávega, na sua próxima reunião plenária recomendar ao Governo a prossecução da concretização da Resolução da Assembleia da República n.º 93/2013, de 7 de junho, e das ações definidas no Relatório de Caracterização da Pesca com Arte-Xávega.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 5 de março de 2015.

O Diretor Municipal de Administração Geral

Edital 77/2015 – 1/1

